



6AB

1965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2873, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$15.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte
funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.302.0037.2.129 – Manut geral da Secretaria
3.3.90.36 Outros serv. Terc. – pessoa física R\$ 15.000,00
Recurso 4011 – Incentivo a Atenção Básica Estadual

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00
(quinze mil reais) no recurso 4011 – Incentivo a Atenção Básica Estadual.

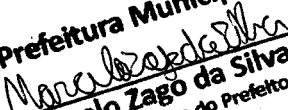
Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria
para pagamento de despesas de custeio de atenção básica em saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
30 dias do mês de novembro do ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
30-11-11
